



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1.289, de 03 de junho de 1998

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.289, de 03 de junho de 1998. Dispõe sobre o horário de expediente nas repartições públicas municipais nos dias 10, 16 e 23 de junho de 1998 e dá outras providências.

EXPEDITO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais nas datas indicadas abaixo:

- I - 10 de junho de 1.998 - a partir das 11:00 horas
- II - 16 de junho de 1.998 - a partir das 15:00 horas
- III - 23 de junho de 1.998 - a partir das 15:00 horas

Artigo 2º - Excetuam-se desta medida, os serviços essenciais ou obrigatórios à população, que funcionarão através de plantões ou de escalas efetuadas pelas Secretarias à elas subordinadas.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 03 de junho de 1998. -
34º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município


EXPEDITO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


OLDEMAR MATTHAZZO FILHO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado no quadro de editais na mesma data, e pela imprensa na forma da lei.

Secretário Municipal de Administração


SIDNEY VIEIRA
Secretário Municipal da Administração